



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 5100000067.000351/2026-51

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5 (cinco) licenças anuais de plataforma de gestão de projetos e produtividade em nuvem, em plano equivalente ao nível Business, com as funcionalidades mínimas descritas neste Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/2021.

1.3 As especificações e quantitativos do objeto estão descritos no quadro abaixo:

| E-fisco | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 5899788 | LICENCA DE USO DE SOFTWARE - CLICKUP BUSINESS, ASSINATURA ANUAL | Licença | 5 | R\$ 982,67 | R\$ 4.913,35 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.913,35 (quatro mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) | | | | | |

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE atua na coordenação, acompanhamento e monitoramento de projetos estruturadores e estratégicos do Governo do Estado de Pernambuco. Suas atividades demandam intensa articulação entre equipes multidisciplinares, consolidação de cronogramas, definição de responsabilidades, monitoramento de prazos e geração de relatórios gerenciais.

2.1.2 Atualmente, a necessidade de centralização das informações e de acompanhamento estruturado das entregas exige a utilização de solução tecnológica especializada, capaz de organizar projetos, tarefas, documentos e indicadores em ambiente único e colaborativo.

2.1.3 A solução pretendida consiste em plataforma de gestão de projetos e produtividade em nuvem que permite o planejamento, execução e acompanhamento de atividades por meio de recursos como quadros Kanban, listas, gráficos de Gantt, dashboards, automações, documentos colaborativos e controle de metas.

2.1.4 A adoção da solução proporcionará os seguintes benefícios institucionais:

- centralização das informações em ambiente único;
- acompanhamento em tempo real do andamento dos projetos;
- definição clara de responsabilidades e prazos;
- automação de processos internos;
- geração de relatórios e indicadores gerenciais;
- aumento da produtividade e da transparência;
- melhoria da comunicação entre as equipes.

2.1.5 Dessa forma, a contratação é indispensável para modernizar os processos de gestão da SEPE e conferir maior eficiência ao acompanhamento das iniciativas estratégicas do Estado.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 O quantitativo de 5 (cinco) licenças foi definido considerando a necessidade de atendimento aos servidores e gestores diretamente envolvidos no planejamento, coordenação e monitoramento dos projetos estratégicos da Secretaria.

2.2.2 A quantidade atende adequadamente à demanda atual, permitindo que os usuários com perfil de gestão utilizem integralmente os recursos avançados da

plataforma.

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 A escolha de solução em nível Business ou equivalente decorre da aderência da ferramenta às necessidades da SEPE, destacando-se:

- interface intuitiva e moderna;
- múltiplas visualizações de projetos;
- dashboards personalizados;
- automações avançadas;
- controle de permissões;
- integração com Google Workspace, Microsoft Teams e Outlook;
- documentos colaborativos;
- metas e indicadores.

2.3.2 O nível Business ou equivalente oferece funcionalidades avançadas indispensáveis ao contexto institucional da Secretaria, garantindo recursos de automação, dashboards, controle de permissões e colaboração corporativa.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável.

2.4.2 No presente caso, o objeto consiste em licenciamento único e integrado de software, devendo todas as licenças pertencer ao mesmo ambiente corporativo, sob administração centralizada.

2.4.3 O parcelamento poderia comprometer a uniformidade da solução, dificultar a gestão do licenciamento, o suporte e a responsabilização contratual.

2.4.4 Assim, a contratação em item único é a alternativa mais adequada e vantajosa.

2.5 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.5.1 A contratação enquadra-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5.2 O valor estimado de R\$ 4.913,35 é inferior ao limite legal vigente para contratação direta por dispensa.

2.5.3 A adoção da dispensa de licitação atende aos princípios da economicidade, eficiência e celeridade.

2.6 DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

2.6.1 É vedada a participação de pessoas físicas, tendo em vista a necessidade de regularidade fiscal, suporte técnico, faturamento e comprovação de autorização para comercialização das licenças.

2.7 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.7.1 O contratado será selecionado pelo critério de menor preço global, observada a plena conformidade com as especificações técnicas.

2.7.2 Caso a proponente não seja a fabricante da solução ofertada, deverá comprovar ser revendedora autorizada, parceira oficial ou distribuidora habilitada a comercializar as respectivas licenças.

2.8 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.8.1 O valor estimado foi obtido com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado.

2.8.2 O preço contratado deverá observar o limite máximo do orçamento estimado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 A solução deverá corresponder a plataforma de gestão de projetos e produtividade em nuvem em nível Business ou equivalente, contemplando, no mínimo, as funcionalidades abaixo.

3.1.2 Funcionalidades mínimas obrigatórias:

A) Gestão de tarefas e projetos

- tarefas e subtarefas ilimitadas;
- responsáveis;
- datas de início e vencimento;
- prioridades;

- dependências;
- checklists;
- comentários com menções;
- tarefas recorrentes;
- anexos;
- controle de tempo;
- campos personalizados.

B) Visualizações

- Lista;
- Kanban;
- Calendário;
- Timeline;
- Gantt;
- Workload.

C) Documentação e colaboração

- Documentos colaborativos integrados;
- edição simultânea;
- comentários em documentos.

D) Dashboards e relatórios

- dashboards personalizados;
- widgets;
- relatórios gerenciais.

E) Metas e objetivos

- Goals.

F) Automações

- regras automatizadas;
- gatilhos e ações.

G) Segurança e governança

- permissões por usuário;

- histórico de alterações;
- trilha de auditoria.

H) Integrações

- Google Workspace;
- Microsoft Teams;
- Outlook;
- Slack.

I) Compatibilidade

- acesso web;
- aplicativos desktop;
- aplicativos móveis.

J) Licenciamento

- licenças originais;
- vigência de 12 meses;
- atualizações automáticas.

3.2 EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1 O fornecimento será realizado por meio eletrônico.

3.2.2 O prazo de disponibilização das licenças será de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

3.2.3 A contratada deverá encaminhar as instruções de ativação e acesso.

3.2.4 As licenças deverão permanecer ativas durante todo o período contratado.

3.2.5 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, após a disponibilização das licenças;

b) definitivamente, após a verificação do pleno funcionamento, em até 5 (cinco) dias úteis.

3.2.6 A contratada deverá sanar eventuais falhas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.2.7 O regime de execução será por empreitada por preço global.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 4.913,35 (quatro mil novecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

4.1.2 No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

4.1.3 Os preços propostos não poderão ultrapassar o valor estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria da SEPE.

4.3 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.3.1 O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5.1.2 FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema PE-Integrado, quando disponível para o procedimento, ou, alternativamente, por meio do endereço eletrônico institucional da Secretaria de Projetos Estratégicos – SEPE: admsepe@sepe.pe.gov.br, dentro do prazo estabelecido no aviso de contratação direta.

5.1.3 RESPONSABILIDADE PELO ENVIO

Caberá à proponente assegurar o correto envio da proposta e da documentação

exigida, bem como verificar a integridade e a legibilidade dos arquivos encaminhados. Não serão consideradas propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

5.1.4 CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação completa da proponente, com razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail;
- b) descrição detalhada da solução ofertada, em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- c) quantidade ofertada;
- d) valor unitário e valor total da proposta, em moeda corrente nacional;
- e) prazo de validade da proposta;
- f) declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao pleno fornecimento do objeto.

5.1.5 FORMATO DOS DOCUMENTOS

Os documentos encaminhados por e-mail deverão, preferencialmente, estar em formato PDF, devidamente legíveis e, quando aplicável, assinados pelo representante legal da empresa ou por procurador regularmente constituído.

5.2 COMPROVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

5.2.1 Caso a empresa não seja a fabricante da solução ofertada, deverá comprovar autorização para comercialização das respectivas licenças.

6. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

6.2.5 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.2.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

6.3.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

6.3.5.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

6.3.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.3.7 As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

6.3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.9 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

6.3.10 Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005

6.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de solução de tecnologia da informação de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de licenças de software, subscrições de software como serviço (SaaS) ou plataformas de gestão de projetos e

produtividade em nuvem.

6.4.2 Para fins de comprovação da qualificação técnica, os atestados ou certidões deverão demonstrar que a proponente executou satisfatoriamente fornecimento de licenças de software ou subscrições de soluções em nuvem com funcionalidades compatíveis com as descritas neste Termo de Referência, tais como gestão de projetos, controle de tarefas, dashboards, automações, documentos colaborativos e controle de permissões de usuários.

6.4.3 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidão(ões) que comprovem o fornecimento de, no mínimo, 5% (cinco por cento) da quantidade estimada no presente Termo de Referência.

6.4.3.1 Considerando que o quantitativo previsto para a presente contratação é de 5 (cinco) licenças, o percentual de 5% (cinco por cento) corresponderá a 0,25 licença, devendo ser arredondado para o primeiro número inteiro imediatamente inferior ou superior que permita comprovação objetiva, razão pela qual será exigida a comprovação de fornecimento de, no mínimo, 1 (uma) licença de software ou subscrição compatível com o objeto.

6.4.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da proponente.

6.4.5 Não serão aceitos atestados emitidos pela própria proponente em seu nome, nem documentos que estejam em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

6.4.6 A proponente deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que lhes deu suporte, notas fiscais, comprovantes de fornecimento, endereço atual da contratante e demais documentos pertinentes.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.2.2. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.2 Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.3 Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6.4 Declaração de que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência;

6.6.5 Declaração de que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme determinação da Lei Estadual nº 18.671/2024, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- I - Fornecer as licenças do software conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- II - Garantir o funcionamento adequado das licenças disponibilizadas;
- III - Prestar suporte técnico para instalação e utilização do software;
- IV - Disponibilizar eventuais atualizações necessárias ao funcionamento do sistema;
- V - Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela contratante.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado;
- II - Disponibilizar as condições necessárias para instalação e utilização do software;
- III - Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas no contrato;
- IV - Comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades verificadas.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor designado pela Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE**, ao qual caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e atesto da fiscalização do contrato, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e na legislação vigente.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo C - Modelo de ordem de fornecimento

Anexo D - Modelo de proposta

Anexo E - Declarações complementares

Anexo G - Termo de Ciência do Gestor e Fiscal da Contratação (Aplicável nos casos de entrega imediata)

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos

ANEXO C

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

| Item | Material | CÓDIGO DO E-FISCO | Quantidade (Unidade de Fornecimento) |
|-------|----------|-------------------|-----------------------------------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |
| 03 | | | |
| (...) | | | |

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas no Termo de Referência, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO D

MODELO DE PROPOSTA

(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À

Secretaria _____

PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

| Itens/Lotes | Código Fisco | E- | Descrição | Und | Valor unitário máximo | Qtde | Valor Total |
|-------------------------------|--------------|----|-----------|-----|-----------------------|------|-------------|
| 1 | | | | | R\$ | | R\$ |
| 2 | | | | | R\$ | | R\$ |
| 3 | | | | | R\$ | | R\$ |
| 4 | | | | | R\$ | | R\$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE X: | | | | | | | |

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO E

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO G

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO (APLICÁVEL NOS CASOS DE ENTREGA IMEDIATA)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, inciso III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

EMPENHO Nº: _____/202__

OBJETO:

CONTRATADA:

CNPJ: _____

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso) da **contratação do objeto:** _____ (Dispensa OU Inexigibilidade de Licitação nº _____);

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas no Termo de Referência do referido procedimento;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante designação formal e comunicação à contratada.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

Atenciosamente,

Carolina Alves Pinto Martins

Superintendente Administrativa

SEPE - Superintendência Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 11/05/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85961764** e o código CRC **0E1A626B**.